



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP 37.540 - Estado de Minas Gerais



LEI Nº 1.564/89

DE 02 DE MARÇO DE 1989

" AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E
CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial de NCZ\$ 600,00 (- seiscentos cruzados novos), para pagamento mensal de NCZ\$ 150,00, março a junho, em favor de Viação Sartasa Ltda.

Parágrafo Primeiro - Este crédito se destina a subvencionar transporte de estudantes do Bairro Recanto das Margaridas, no horário noturno.


Parágrafo Segundo - No caso da iluminação da via de acesso para o Bairro das Margaridas for executada no prazo inferior aos (04) quatro meses, será extinta a referida ajuda.

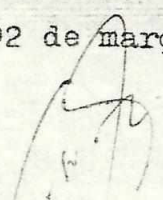
Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no Art. 1º da presente Lei, fica anulada pela dotação orçamentária 9.9.9.9. Reserva de Contingência, a importância de NCZ\$ 600,00 (seiscentos cruzados novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 02 de março - de 1989.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREF. MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETARIO.